



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO 2720/86, de 07 de novembro de 1.986.

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei nº 1510, de 07 de novembro de 1985".

MAKOTO IGUCHI, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

Artigo 1º- Fica aberto no Deptº. de Contabilidade e Orçamento, um crédito adicional de Cz\$-242.312,00 (Duzentos e quarenta e dois mil, trezentos e doze cruzados), para suplementar a seguinte dotação do Orçamento vigente:

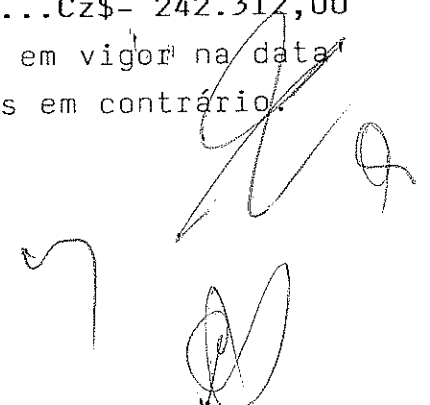
03	- Coordenadoria Geral	
03.02	- Setor de Educação e Cultura	
08.46.228.1.003	- Desapropriação de áreas	
4.2.1.0	- Aquisição de Imóveis	<u>Cz\$- 242.312,00</u>
	Total.....	Cz\$- 242.312,00

Artigo 2º- O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com o recurso proveniente da redução do Orçamento vigente na mesma importância:

03	- Coordenadoria Geral	
03.02	- Setor de Educação e Cultura	
08.46.228.1.020	- Projeto Cura- Parte do Município	
4.1.1.0	- Obras e Instalações	<u>Cz\$- 242.312,00</u>
	Total	Cz\$- 242.312,00

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Seg. fls. 02.





Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Decreto nº 2720/86

Fls.02.

Ferraz de Vasconcelos, 07 de novembro de 1.986.


MAKOTO IGUCHI

PREFEITO MUNICIPAL

WALTER PENNINCK CAETANO

COORDENADOR GERAL

LEONDIR CASAGRANDE XIDIEH

DIRETORA DO DEPTº. DE CONT. E ORÇ.

ANGELA MARIA MACHADO DE MACEDO

DIRETORA ADMINISTRATIVA

Registrado no Deptº. de Administração- Divisão de Expediente e Documentação e publicado na Portaria Municipal na mesma data.


EDUARDO ASPASIO

CHEFE DA DIV DE EXP E DOCUMENTAÇÃO